

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 67-2025
Processo Administrativo nº 350-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134-2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, com CPF sob n.º ***,128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.890.638/0001-40, situada na Rua Ijuí, 361, Bairro Centro, Derrubadas-RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **PAULO ROBERTO SANCHES**, inscrito no CPF nº ***,024.560-**, telefone (55) 984037368, e-mail buscarassessoria@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 361/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 67/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo trata:

1.1.1.a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 134-2025, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.2.da inclusão da cláusula de reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato para prestação de serviços de consultoria tributária em ICMS, com disponibilização de software exclusivo para análise e cruzamento de dados fiscais e financeiros, com vistas a otimizar a arrecadação municipal e assegurar maior eficiência no retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), renovada por este termo aditivo, terá início em 17 de setembro de 2026 e término em 16/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Será admitido o reajuste do valor contratado, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***,128.720-** em 16/09/2026 13:01:07 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4d6103d5-8d0b-4d46-b074-419f7a189c7a>



3.2. A contar de 17 de setembro de 2026, passa a ser pago o valor mensal de R\$ 1.819,65, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, que é de 3,98%.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
- 4.2. E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 14 de setembro de 2026.

BUSCAR ASSESSORIA
LTDA.:238906380001
40

Assinado de forma digital por
BUSCAR ASSESSORIA
LTDA.:23890638000140
Dados: 2026.09.16 15:44:19
-03'00'

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Paulo Roberto Sanches,
BUSCAR ASSESSORIA LTDA

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-** em 16/09/2026 13:01:07 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4d6103d5-8d0b-4d46-b074-419f7a189c7a>

